



Câmara Municipal de Natalândia-MG

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax: 3675-8020 – CEP: 38.658-000

Projeto de Lei Nº. 005/2007.

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
061 sob o nº 1265
às 15:30 Horas
Natalândia - MG 26/04/07
Sdta Marta Miguel Alves
Secretaria Executiva

***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA – MG DE
QUE TRATA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - A Unidade Básica de Saúde do Município de Natalândia – MG, localizada na Rua São José esquina com Rua Machado, centro, Natalândia – MG, recebe a denominação de ***“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”***.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 26 de abril de 2007

Ver. Bolivar de Castro Machado

Vereador